PORTARIA Nº. 174/2022

DISPÕE SOBRE INSTIUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP) DA AUTARQUIA,

BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SAAE n.º 009 de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

I – INSTITUIR, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), com a finalidade de propor ações voltadas ao aperfeiçoamento da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

II – DESIGNAR, os servidores abaixo, para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP):

Presidente e Coordenador da Comissão:

Carlos Alberto Redivo Junior, RE 002160 - Controlador Interno

Membros do Comissão:

1. Elisangela de Ázara Negrão – RE 002189 – Gerente de Administração e Gestão de Pessoas;
2. Luiz Fernando de Carvalho Machado – RE 001980 – Chefe do Setor de Cadastro Comercial;
3. Paulo Henrique Gobbi – RE 001961 – Chefe do Setor de Controle e Processamento de Dados;
4. Ana Claudia Paes Witzel – RE 002626 – Procuradora Jurídica

III - DESIGNAR, a servidora Juliana Albuquerque de Camargo Ferreira, RE - 002589, Assistente Administrativo, para atuar como **Encarregado de Proteção de Dados**, nos termos do art.41, § 2º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

IV – Atuarão como **Controlador** e **Operador**, os servidores Carlos Alberto Redivo Junior e Luiz Fernando de Carvalho Machado, respectivamente.

V - O CGPDP poderá solicitar a colaboração de outras unidades da Autarquia ou de pessoas com expertise no tema quando houver necessidade.

VI - Os trabalhos do CGPDP serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, não implicando, a qualquer título, remuneração extraordinária.

VII - Os trabalhos do CGPDP serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, não implicando, a qualquer título, remuneração extraordinária.

VIII - REVOGAR, a Portaria n.º 097 de 04 de julho de 2022.

São Carlos, 28 de novembro de 2022.

BENEDITO CARLOS MARCHEZIN
Presidente do SAAE